

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO Nº 1774/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140/15.

Trata-se do Projeto de Lei nº 140/15, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes, Alfredinho e Arselino Tatto, que revoga o Parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 16.124, de 9 de março de 2015, que estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social, e dá outras providências.

A proposição objetiva revogar o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 16.124, de 2015, o qual veda a instalação de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social em ZER - Zona Exclusivamente Residencial.

Segundo a justificativa do projeto, a disposição que se pretende revogar, ao permanecer como está, "dificultará sobremaneira a instalação de equipamentos públicos básicos e de uso cotidiano dos cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis do ponto de vista social e que mais carecem de áreas de assistência social, educação e saúde".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 886/15.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro, e se posiciona favoravelmente ao Projeto de Lei nº 140/15.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto (PSDB)

Aurélio Miguel (PR)

Juliana Cardoso (PT)

Nelo Rodolfo (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD) - com restrições

Jair Tatto (PT)

Ota (PROS)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2015, p. 135-136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.